



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2.018.

**Contrato de Rateio que entre si  
celebram os municípios que  
integram o CISCO/PB.**

O **MUNICÍPIO DE AMPARO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.473/0001-02, com sede na Rua Vereador Cícero Soares, S/N, Centro, Amparo-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Inácio Luiz Nóbrega da Silva;

O **MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.073.271/001-41, com sede na Rua Nominando Firmo, S/N, Centro, Camalaú-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Alecsandro Bezerra dos Santos;

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.638/0001-46, com sede na Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº.: 699, Centro, Caraúbas-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Silvano Fernandes da Silva;

O **MUNICÍPIO DE CONGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.870.164/0001-81, com sede na Rua Senador Rui Carneiro, 36, Centro, Congo-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Joaquim Quirino da Silva Júnior;

O **MUNICÍPIO DE COXIXOLA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.757/0001-07, com se de na Avenida Manoel José das Neves, 42, Centro, Coxixola-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Givaldo Limeira de Farias;

O **MUNICIPIO DE GURJÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.073.685/0001-70, com sede na Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Ronaldo Ramos de Queiroz;



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Adriano Jerônimo Wolff;

O **MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.874.695/0001-42, com sede na Rua Manoel Gaudêncio, S/N, Centro, Serra Branca-PB, neste ato representado por Prefeito Constitucional, o Sr. Vicente Fialho de Sousa Neto;

O **MUNICÍPIO DE SUMÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.874.435/0001-09, com sede na Rua 1º de Abril, S/N, Centro, Sumé-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Éden Duarte Pinto de Sousa;

O **MUNICÍPIO DE ZABELÊ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.642/0001-84, com sede na Rua Manoel Martins, S/N, Centro, Zabelê-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, a Sr. Sebastião Dalyson de Lima Neves.

O **MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.738.916/0001-55, com sede na Rua Ministro José Américo Almeida, nº.: 386, Livramento-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sr.ª. Carmelita Estevão Ventura Sousa.

**RESOLVEM**, em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2.005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2.007, bem como, na Portaria STN nº 274 de 13 de maio de 2.016, de comum acordo, firmar o presente.

**CONTRATO DE RATEIO**, objetivando a regulamentação orçamentária e financeira do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO**, para o exercício de 2.018, mediante as condições abaixo:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

O **MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.073.628/0001-91, com sede na Avenida Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sr.<sup>a</sup> Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega;

O **MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.872.457/0001-97, com sede na Praça Cel. Sérgio Dantas, 55, Centro, Ouro Velho-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sr.<sup>a</sup>. Natália Carneiro Nunes de Lira.

O **MUNICÍPIO DE PARARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.532/0001-42, com sede na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, S/N, Parari-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Josemar Ferreira de Sousa;

O **MUNICÍPIO DE PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.113/0001-06, com sede na Rua Ananiano Ramos, S/N, Centro, Prata-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Antonio da Costa Nóbrega Júnior;

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.345/0001-64, com sede na Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Cosme Gonçalves de Farias;

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.592/0001-60, com sede na Rua Candido José Bezerra, S/N, Centro, São João do tigre-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Maucélio Barbosa;

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.873.226/0001-09, com sede na Rua Eulámpia de Souza, 01, Centro, São José dos Cordeiros-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Jefferson Roberto do Nascimento Pinto Da Silva;

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.998/0001-43, com sede na Rua Frei Fernando, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro-



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Constitui objeto do presente instrumento, ratear entre os CONTRATANTES as despesas do CISCO, que totalizarão o montante anual de **R\$ 3.490.789,06 (três milhões quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta e nove reais e seis centavos)** para o exercício de 2.018, os quais serão rateados da seguinte forma.

Município	Receita Prevista (R\$)
Amparo	199.545,73
Camalaú	251.519,80
Congo	259.966,43
Gurjão	153.583,04
Livramento	88.790,62
Ouro Velho	148.477,79
Parari	200.397,93
Prata	167.883,01
São José dos Cordeiros	260.991,23
São João do Tigre	188.583,02
São Sebastião do Umbuzeiro	220.484,23
São João do Cariri	216.347,21
Serra Branca	215.344,52
Sumé	313.783,05
Zabelê	252.780,94
Monteiro	56.756,14
Coxixola	168.855,35
Carubas	126.699,02
<b>TOTAL</b>	<b>3.490.789,06</b>

II - Do montante repassado, os Gastos com Pessoal e Encargos Sociais totalizam- **R\$ 325.685,51 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, onerando da seguinte forma os CONTRATANTES, para os fins de limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Município	Natureza da Despesa - Pessoal e Encargos Sociais (R\$)
Amparo	18.617,32
Camalaú	23.466,43
Congo	24.254,49
Gurjão	14.329,07
Livramento	8.284,03
Ouro Velho	13.852,76
Parari	18.696,83
Prata	15.663,24
São José dos Cordeiros	24.350,10
São João do Tigre	17.594,52
São Sebastião do Umbuzeiro	20.570,86
São João do Cariri	20.184,88
Serra Branca	20.091,33
Sumé	29.275,50
Zabelê	23.584,09
Monteiro	5.295,26
Coxixola	15.753,96
Caraubas	11.820,88
<b>TOTAL</b>	<b>325.685,51</b>

III - Do Montante repassado, os gastos com serviços e insumos de saúde totalizam-R\$ **3.096.637,93** (três milhões noventa e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), rateado entre os CONTRATANTES da seguinte forma:

Município	Natureza da Despesa - Outras Despesas Correntes (R\$)
Amparo	177.014,67
Camalaú	223.120,26
Congo	230.613,16



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Gurjão	136.241,71
Livramento	78.765,12
Ouro Velho	131.712,90
Parari	177.770,65
Prata	148.927,04
São José dos Cordeiros	231.522,25
São João do Tigre	167.289,78
São Sebastião do Umbuzeiro	195.588,97
São João do Cariri	191.919,07
Serra Branca	191.029,59
Sumé	278.353,25
Zabelê	224.239,00
Monteiro	50.347,70
Coxixola	149.789,60
Caraubas	112.393,21
<b>TOTAL</b>	<b>3.096.637,93</b>

IV – Do montante repassado, os gastos com investimentos totalizam **R\$ 68.465,62 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, na seguinte proporção:

Município	Natureza da Despesa - Investimentos (R\$)
Amparo	3.913,73
Camalaú	4.933,11
Congo	5.098,78
Gurjão	3.012,26
Livramento	1.741,47
Ouro Velho	2.912,13
Parari	3.930,45
Prata	3.292,73
São José dos Cordeiros	5.118,88
São João do Tigre	3.698,72
São Sebastião do Umbuzeiro	4.324,41
São João do Cariri	4.243,27



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Serra Branca	4.223,60
Sumé	6.154,30
Zabelê	4.957,85
Monteiro	1.113,17
Coxixola	3.311,80
Caraubas	2.484,98
<b>TOTAL</b>	<b>68.465,62</b>

Sub-cláusula Primeira – As receitas especificadas nesta cláusula serão computadas no seguinte código especificado no anexo I da Portaria SNT/SOF nº 163, de 04 de maio de 2.001, de acordo com 7ª Edição do MCASP: 1723.37.00 – Transferências a Consórcios Públicos – (Registra as receitas repassadas pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2.018.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

Sub-cláusula Primeira – As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais, distribuídos por município conforme acima especificado, e repassados mensalmente ao CISCO, de acordo com a tabela de custos mensais, elaborada pela Secretária Executiva do CISCO.

Sub-Cláusula Segunda – O CISCO fica autorizado pelo presente Contrato de Rateio a debitar na Conta do FPM – Fundo de Participação dos Municípios – de cada ente consorciado, o valor previsto na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Terceira, podendo o débito acontecer nas quotas dos dias 10, 20 ou 30.

Sub-Cláusula Terceira – O CISCO fica autorizado a arrecadar como receita orçamentária as receitas provenientes dos impostos retidos dos pagamentos de serviços prestados por pessoas físicas e Jurídicas, inclusive os executados através de convênios com outras esferas de governo ou entidades públicas e privadas nacionais ou internacionais



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

ou outros serviços de terceiros e a realizar despesas orçamentárias vinculadas as estas receitas de acordo com o Plano Orçamentário do Consórcio.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos do CISCO será exercida pelo Conselho Fiscal, independentemente da solicitação de prestação de contas de quaisquer dos contratantes, além da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sumé - PB, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

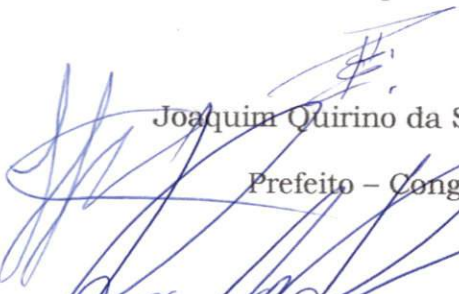
Sumé - PB, 27 de dezembro de 2017.

  
Inácio Luiz Nóbrega da Silva

Prefeito - Amparo

  
Alecssandro Bezerra dos Santos

Prefeito - Camalaú

  
Joaquim Quirino da Silva Júnior

Prefeito - Congo

  
Givaldo Limeira de Farias

Prefeito - Coxixola

  
Ronaldo Ramos de Queiroz

Prefeito - Gurjão

  
Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita - Livramento







## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega

Prefeita – Monteiro

Natália Carneiro Nunes de Lira

Prefeita – Ouro Velho

José Josemar Ferreira de Sousa

Prefeito – Parari

Antonio da Costa Nóbrega Júnior

Prefeito – Prata

Cosme Gonçalves de Farias

Prefeito – São João do Cariri

Jefferson Roberto do N. Pinto Da Silva

Prefeito – São José dos Cordeiros

José Maucélio Barbosa

Prefeito – São João do Tigre

Adriaño Jerônimo Wolff

Prefeito – São Sebastião do Umbuzeiro

Vicente Fialho de Sousa Neto

Prefeito – Serra Branca

Éden Duarte Pinto de Sousa

Prefeito – Sumé

Sebastião Dalyson de Lima Neves

Prefeito - Zabelê

José Silvano Fernandes da Silva

Prefeito - Caraúbas